

LEI nº 618

Abre Crédito Especial de Ncr\$ 4.520,83, para bonificação às professoras primárias, por serviços prestados à Prefeitura, no exercício de 1967, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a bonificar as professoras que lecionaram nas Escolas Primárias, anteriormente convencionadas com o Estado de Minas Gerais, de conformidade com a seguinte relação:

1 – Maria Aparecida Penachi	Integral	Ncr\$ 500,00
2 – Maria Alice Carneiro Luz	Integral	Ncr\$ 500,00
3 – Duanes Maria de Jesus	Integral	Ncr\$ 500,00
4 – Neuza Fonseca	Integral	Ncr\$ 500,00
5 – Maria das Graças Souza	Integral	Ncr\$ 500,00
6 – Dilma Stach Campos	Integral	Ncr\$ 500,00
7 – Maria Marta Siqueira	Integral	Ncr\$ 500,00
8 – Americano Galvão Pereira	6 meses	Ncr\$ 250,00
9 – Maria Francelli de Souza	6 meses	Ncr\$ 250,00
10 – Júlia Ursulina da Silva	5 meses	Ncr\$ 208,33
11 – Ivono Maria Crestani	4 meses	Ncr\$ 166,67
12 – Miriam Gubiotto	3 meses	Ncr\$ 145,83

Art. 2º - Para atender às despesas constantes do Art. 1º, fica aberto o Crédito Especial de Ncr\$4.520,83 (quatro mil, quinhentos e vinte cruzeiros novos e oitenta e três centavos), que correrá por conta do excesso da arrecadação;

Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal para dar cumprimento ao que dispõe os arts. 1º e 2º desta Lei, autorizar a contrair empréstimo de igual importância, mais as taxas normais, caso não haja numerário disponível nos Cofres da Municipalidade, uma vez que não houve, ainda, arrecadação de tributos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 18 de janeiro de 1968.

Prof. Odir Muniz Cyrillo
Prefeito Municipal